

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 34/1991 de 26 de Fevereiro

Nos termos do disposto no artigo n.º 2, do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, conjugado com os artigos 2.º e 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional da Educação e Cultura a transferir, para o orçamento da Universidade dos Açores, de acordo com o regime de duodécimos, as dotações de Janeiro a Novembro, no valor de 101 213 916\$, de Dezembro, de 101 213 924\$, inscrita na seguinte rubrica - departamento 06, capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.01.03, alínea d), do orçamento, para 1991, da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Gabinete do Secretário.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Janeiro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.